

RELATÓRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – SÃO JOÃO BATISTA/SC

PARECERISTA: Daniela Vieira de Souza

DATA: 03/06/2026

EDITAL: 001/2026

CATEGORIA: Fomento Cultural 1

VAGA: Ampla Concorrência

PROPONENTE: Fabricio da Silva

NOME E DESCRIÇÃO DO PROJETO: Cultura Inclusiva na Praça, Música, Tradição e Acessibilidade

PONTUAÇÃO TOTAL: 61

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	7,5
B	Relevância Artístico-cultural - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	8,0
C	Contrapartida social - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural e como a contrapartida afeta a sociedade.	8,5
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8,5
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos	6,0

	do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
F	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	8,0
G	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	6,5
H	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	8,0
PONTUAÇÃO TOTAL:		61

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Proponentes negros ou indígenas.	0
J	Proponentes com deficiência.	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	0
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência.	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 pontos

OBSERVAÇÕES:

Em atendimento ao encaminhamento da Comissão de Seleção em sede recursal, procedeu-se à reanálise técnica do projeto considerando a documentação apresentada pelo proponente, especialmente a planilha orçamentária disponibilizada em formato legível para avaliação.

O projeto “Cultura Inclusiva na Praça, Música, Tradição e Acessibilidade” propõe a realização de apresentações culturais gratuitas em espaço público, reunindo música regional, teatro popular e ações voltadas à inclusão e acessibilidade, com potencial de alcance comunitário e descentralização das atividades para o Distrito de Tigipió.

O recurso apresentado esclarece o conteúdo da participação da palestrante Kerle Marchi, pessoa com deficiência e participante das atividades culturais desenvolvidas pelo grupo proponente, permitindo melhor compreensão da atividade anteriormente descrita como “fala inspiradora”. Entretanto, embora os esclarecimentos demonstrem alinhamento com temas de inclusão, acessibilidade e representatividade, permanece insuficientemente demonstrada a integração metodológica desta atividade ao núcleo artístico-cultural da proposta. A atividade apresentada possui caráter predominantemente motivacional e de conscientização social, mantendo vinculação indireta com o objeto cultural principal do projeto.

Destacam-se positivamente as medidas efetivas de acessibilidade previstas, especialmente a contratação de intérprete de Libras e monitor PCD, que contribuem objetivamente para ampliação do acesso do público às atividades culturais propostas.

Quanto à planilha orçamentária, a versão apresentada em sede recursal permite análise técnica adequada dos custos previstos, afastando a impossibilidade material de avaliação anteriormente identificada. Os valores apresentados demonstram compatibilidade geral com as atividades propostas e com o valor global do projeto.

Todavia, permanecem algumas fragilidades relacionadas à composição orçamentária. Observa-se que a remuneração do proponente concentra em uma única rubrica atividades distintas de natureza artística, executiva e administrativa, incluindo atuação musical, coordenação, organização e prestação de contas, reduzindo a transparência da composição dos custos e dificultando a aferição individualizada dos valores atribuídos a cada função.

Também se verifica ausência de referências de preço para os itens apresentados, limitando a demonstração objetiva dos parâmetros utilizados para definição dos valores orçados.

Observa-se ainda que a remuneração prevista para a participação da Cia Teatral EmCena apresenta valor proporcionalmente reduzido em comparação a outras rubricas do projeto, especialmente considerando a complexidade operacional normalmente associada à realização de espetáculo teatral envolvendo equipe artística, figurinos, adereços, deslocamentos e demais custos inerentes à atividade, indicando fragilidade na distribuição e demonstração da composição dos custos da ação teatral prevista.

Quanto à observação anteriormente realizada acerca do ECAD, o proponente esclarece que o repertório previsto será composto majoritariamente por músicas autorais e músicas regionais. Entretanto, a utilização de obras musicais em execução pública pode estar sujeita às normas de arrecadação e distribuição de direitos autorais, independentemente da notoriedade ou abrangência dos autores executados. Dessa forma, recomenda-se atenção às obrigações relacionadas ao recolhimento de direitos autorais e demais exigências legais aplicáveis, quando cabíveis, durante a execução do projeto.

PARECER:

A presente reanálise decorre de encaminhamento da Comissão de Seleção em sede recursal, considerando os esclarecimentos e documentos apresentados pelo proponente após a divulgação do resultado preliminar.

O projeto apresenta mérito cultural compatível com os objetivos do edital ao promover apresentações gratuitas de música regional e manifestações culturais populares em espaço público, contemplando ações de descentralização territorial e medidas de acessibilidade. Destacam-se positivamente a participação da Cia Teatral EmCena, a realização das atividades também no Distrito de Tigipió e a previsão de recursos de acessibilidade capazes de ampliar a participação do público com deficiência.

Os esclarecimentos apresentados em recurso contribuem para melhor compreensão da participação da palestrante Kerle Marchi e de sua relação com temas de inclusão e representatividade. Contudo, permanece parcialmente demonstrada sua integração direta ao objeto artístico-cultural da proposta, mantendo-se ressalvas quanto à consistência metodológica desta atividade no contexto geral do projeto.

Considerando os esclarecimentos e documentos apresentados em sede recursal, especialmente a planilha orçamentária em formato passível de análise, afasta-se a impossibilidade de avaliação financeira anteriormente identificada. Permanecem, contudo, fragilidades metodológicas e orçamentárias relacionadas à integração de determinadas atividades ao objeto cultural, à transparência da composição de alguns custos e à distribuição dos recursos previstos. Tais aspectos impactam a avaliação global da proposta, sem, entretanto, inviabilizar sua execução.

ASSINATURA